



MUNICÍPIO DE BANANEIRAS

JORNAL OFICIAL

1

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras - PB
CNPJ: 08.927.915/0001-59
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,
BANANEIRAS - PB
www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 13 DE JANEIRO DE 2020

CMAS

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BANANEIRAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 01/2020.

APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS COFINANCIADOS PELO GOVERNO FEDERAL DE BANANEIRAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 115 de 1997, pela Lei Municipal do SUAS, Nº 832 de 18 de setembro de 2019 e demais instrumentos legais existentes e;

Considerando a Portaria Nº113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

Considerando a Portaria Nº115 de 20 de março de 2017 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;

Considerando a Portaria Nº184 de 24 de setembro de 2019 do Ministério da Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar por decisão unânime do referido Colegiado, de acordo com a ata de Nº 138 que especifica os valores em cada conta e detalhamento da natureza de despesa para reprogramação de saldos dos programas, benefícios e serviços cofinanciados pelo governo federal existentes em 31 de dezembro de 2019 para o exercício em vigência de 2020, de acordo com cada Bloco de Financiamento a que pertencem, onde serão utilizados na forma dos normativos específicos que os regem.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras, 13 de janeiro de 2020.


Djanete Ferreira Silva de Sena
Presidente do CMAS de Bananeiras

CMAS

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BANANEIRAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 02/2020

APROVAR A UTILIZAÇÃO, REPROGRAMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SALDOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIAIS COFINANCIADOS PELO GOVERNO ESTADUAL NO ANO DE 2019 PARA O MUNICÍPIO DE BANANEIRAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 115 de 1997, pela Lei Municipal do SUAS, Nº 832 de 18 de setembro de 2019 e demais instrumentos legais existentes e;

Considerando a resolução de Nº 03/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS de 02 de junho de 2019;

Considerando a Nota Técnica 01/2019/DSUAS/GPOF/GFFP/GCP/SEDH;

Considerando a pactuação da reunião 154ª da Comissão Integritosa Bipartite – CIB;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar por decisão unânime do referido Colegiado, de acordo com a ata de Nº 138 de 13 de janeiro de 2020 que trata sobre a utilização e reprogramação de saldos referente ao ano de 2018 do Cofinanciamento Estadual

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras, 13 de Janeiro de 2020.


Djanete Ferreira Silva de Sena
Presidente do CMAS de Bananeiras